



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2018

#### **CONTRATO Nº 057/2018**

**PREÂMBULO** 

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, com sede a Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro em Sítio Novo Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 05.631.031/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARVALHO DOS REIS, Brasileiro, Casado, residente à Rua 19 de Dezembro, nº 454, nesta cidade de Sítio Novo/MA, portador do RG n.º 229433420027 e do CPF/MF n.º 168.460.442-72, e de outro lado a empresa, AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP, estabelecida na Praça Emiliano Melo de Azevedo nº 64-A. Entroncamento - IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.975.911/0001-34 e Inscrição Estadual nº 12.146.276-6, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WLLISSES SANTOS LIRA, portador do RG n.º 15551882000-3 SPP/MA e CPF/MF n.º 009.854.933-21, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro Nº 985, Beira Rio – IMPERATRIZ/MA, formaliza entre si o presente ajuste, que visa a objetivando  $m{A}$ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AO FUNDEB 40%, FMS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO





**MUNICÍPIO**, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO "I" (Termo de Referência), descrita na cláusula primeira deste Contrato, em razão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0451/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornece, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

| LOTE II - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                      |                         |   |               |  |
|---|-------------------------|---|---------------|--|
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |                         |   |               |  |
| ITEM 01 SONIBUS VW 15.190, PLACA: NXA-1346, ANO-MODELO: 2011/2011 |                         |   |               |  |
| DESCRIÇÃO   | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO |  |
| Custo estimado de peças e acessórios                              | PJR\$ 1371.365,00       | D TENNO                                     | R\$ 33.254,85 |  |
| Observacion   |                         |   |               |  |

Observação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

|  | TOT/          | AL DO VEÍCULO        | R\$ 33.254,85 |
|--|---------------|----------------------|---------------|
| ITEM 02 - ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: NNB-1016, ANO-MODELO: 2009/2009 |               |                      |               |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO   | DESCONTO<br>APLICADO | VALOR LÍQUIDO |
| DESCRIÇÃO  | ESTIMADO      | (%)<br>(Referência)  | VALOR LIQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios                               | R\$ 39.560,00 | 11%                  | R\$ 35.208,40 |

Observação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou







| SIMILAR.   |                                   |   |                  |
|--|-----------------------------------|---|------------------|
|  | TOTA                              | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 35.208,40    |
| ITEM 03 - ÔNIBUS VW 15.  | 190. PLACA: NXA                   |   | DDELO: 2011/2011 |
| 11611 00 0111200 11. 10.   |                                   | DESCONTO                                    |                  |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO           | APLICADO<br>(%)<br>(Referência)             | VALOR LÍQUIDO    |
| Custo estimado de peças e acessórios                             | R\$<br>38.100,00                  | 11%   | /R\$ 33.909,00   |
| Observação /   |                                   |   |                  |
| Maior desconto com base<br>por intermédio do sistema<br>SIMILAR. |                                   |   |                  |
|  | TOTA                              | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 33.909,00    |
| to the second  |                                   |   |                  |
| ITEM 04 - ON BUS VW-15.  | 190, PLACA: NXA                   | N-7300, ANO-M€                              | DELO: 2011/2011  |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO           | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO    |
| Custo estimado de peças e acessórios                             | R\$<br>35.870,00                  | 11%  <br>D (Eniro                           | R\$ 31.924,30    |
| Observação 414 - 13-   |                                   |   |                  |
| Maior desconto com base<br>por intermédio do sistema<br>SIMILAR. | no valor das pe<br>de banco de do | ças das montac<br>ados atualizado           | - AUDATEX ou     |
|  | TOTA                              | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 31.924,30    |
|  |                                   |   |                  |
| ITEM 05 - MICROÔNIBU   | \$ VOLARE V8L, PL<br>2009/200     |   | , ANO-MODELO:    |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO           | DESCONTO APLICADO (%) (Referência)          | VALOR LÍQUIDO    |
| Custo estimado de<br>peças e acessórios                          | R\$<br>34.790,00                  | 11%   | R\$ 30.963,10    |
| Observação   |                                   |   |                  |
| Maior desconto com base  | no valor das pe                   | ças das montac                              | doras consultado |

por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou





| SIMILAR.   |  |                                    |  |
|--|--|------------------------------------|--|
|  |  |                                    |  |
|  | TOT/   | AL DO VEÍCULO                      | R\$ 30.963,10  |
| ITEM O/ MICDOÔNIDI   | IS VOLABE A / DI   | ACA: UDAL 0074                     | ANO MODELO:  |
| ITEM 06 - MICROÔNIBU   | 2003/200 2003/200  |                                    | , ANU-MUDELU.  |
|  |  | DESCONTO                           |  |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO  | APLICADO<br>(%)                    | VALOR LÍQUIDO  |
|  |  | (Referência)                       |  |
| Custo éstimado de peças e acessórios                             | R\$<br>36.960,00   | 11%                                | R\$ 32.894,40  |
| Observação .   | \$   |                                    |  |
| Maior desconto com base<br>por intermedio do sistema<br>SIMILAR. |  | Citiz 19                           | NAMES OF THE PARTY |
|  | 101/   | AL DO VEÍCULO                      | R\$ 32.894,40  |
|  | Alexander de la companya de la compa |                                    |  |
| ITEM 07≸ ÔNIBUS NBB-1  | 618, PLACA: LAU  |                                    | DĒLO: 1984/1984  |
|  |  | DESCONTO:                          |  |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO ESTIMADO   | (%)                                | VALOR LÍQUIDO  |
|  |  | (Referência)                       |  |
| Custo estimado de<br>peças e acessórios (1921)                   | R\$<br>40!220,001107   | o TENPO                            | R\$ 35.795,80  |
| Observação   |  |                                    |  |
| Maior desconto com base<br>por intermédio do sistema             |  | -                                  |  |
| SIMILAR.   |  |                                    |  |
|  | TOTA   | AL DO VEÍCULO                      | R\$ 35.795,80  |
|  |  |                                    |  |
| ILEW 08 - OVIR   | US 15.190, PLACA   |                                    | NO: 2013   |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO  | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO  |
| Custo estimado de<br>peças e acessórios                          | R\$<br>33.700,00   | 11%                                | R\$ 29.993,00  |
| Observação   | 1  |                                    |  |

**O**bservação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou





| CIA 411 A D  |                                |   |                   |
|--|--------------------------------|---|-------------------|
| SIMILAR.   |                                |   |                   |
|  | TOT                            | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 29.993,00     |
|  |                                |   |                   |
|  |                                |   |                   |
|  | UNDO MUNICIPA                  |   |                   |
| ITEM 09 - \$10 - LSDL CHEV                                       | ROLET, PLACA: O                |   | MODELO: 2012/2012 |
| DESCRIÇÃO .  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO        | DESCONTO APLICADO (%) (Referêncio)          | VALOR LÍQUIDO     |
| Custo estimado de peças e acessórios                             | R\$<br>31.550,00               | 11%   | R\$ 28.079,50     |
| Observação   |                                |   |                   |
| Maior desconto com base<br>por intermédio do sistema<br>SIMILAR. | de banco de do                 | ados atualizado                             | AUDATEX ou        |
|  | TOI                            | ALDO VEICULO                                | R\$ 28.079,50     |
|  |                                | 2460  |                   |
| ITEM 10 - \$10 - LSDL CHEV                                       | ROLET, PLACA: N                |   | MODELO: 2012/2012 |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO        | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO     |
| Custo estimado de peças e acessórios                             | ראלי (א <sup>†</sup> 29.400,00 | 11%   | R\$ 26.166,00     |
| Observação   |                                |   |                   |
| Maior desconto com base<br>por intermédio do sistema<br>SIMILAR. | •                              | -   |                   |
|  | TOT                            | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 26.166,00     |
|  |                                |   |                   |
| ITEM 11 - L-200 MIT  | SUBISHI, S/PLACA               |   | D: 2015/2015      |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO        | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO     |
| Custo estimado de peças e acessórios                             | R\$<br>27.200,00               | 11%   | R\$ 24.208,00     |
| Observação   |                                |   |                   |







R\$ 32.930,00

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado

|   | TOTA                                    | AL DO VEÍCULO   | R\$ 24.208,00 |
|---|---|---|---------------|
|   | TEM 12 - JUMPY CIT                      | DOEN HIMBY  |               |
|   | ILIM 12 - JUMPT CIT                     |   |               |
| DESCRIÇÃO   | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO                 | DESCONTO APLICADO (%) (Referência)                            | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado o peças e acessórios               | de R\$<br>31.600,00                     | 11%   | R\$ 28.124,00 |
| Observação!                                       |   |   |               |
| Maior desconto com bo<br>por intermedio do sister | · ·                                     | 595   |               |
| SIMILAR.  |   |   |               |
| SIMILAR.  |   | AL DO VEÍCULO   | R\$ 28.124,00 |
| SIMILAR.  ITEM 13 - VAN MASTER                    | \10I.                                   | AL DO VEÍCULO   | R\$ 28.124,00 |
| ITEM 13 - VAN MASTER  DESCRIÇÃO                   | \10I.                                   | AL DO VEÍCULO   | R\$ 28.124,00 |
| ITEM 13 - VAN MASTER                              | RENAULT, PLACA: N  VALOR BRUTO ESTIMADO | XI-5358, ANO-M<br>DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | R\$ 28.124,00 |

SIMILAR.

| ,  |                         |   |               |
|--|-------------------------|---|---------------|
| ITEM 14 - L-200 TRITON, PLACA: PST-4409, ANO: 2015 |                         |   |               |
| DESCRIÇÃO  | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios               | R\$<br>30.500,00        | 11%   | R\$ 27.145,00 |

TOTAL DO VEÍCULO

**Observação** 

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou





| C  |                                       |                 |  |
|--|---------------------------------------|-----------------|--|
| SIMILAR.                                 |                                       |                 |  |
|  | TOT/                                  | AL DO VEÍCULO   | R\$ 27.145,00                          |
|  |                                       |                 |  |
| ITEM 15 - L-20                           | 00 TRITON, PLACA                      | ۱:PSH-9224, ANC | <b>): 2016</b>                         |
|  |                                       | DESCONTO        |  |
| DESCRIÇÃO                                | VALOR BRUTO                           | APLICADO        | VALOR LÍQUIDO                          |
| JE CINÇ.                                 | ESTIMADO                              | (%)             | V/\LU\\ =\\\\-                         |
|  |                                       | (Referência)    |  |
| Custo estimado de peças e acessórios     | R\$<br>27.200,00                      | 11%             | /R\$ 24.208,00                         |
| Observação /                             | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |                 |  |
| Maior desconto com base                  |                                       |                 |  |
| por intermédio do sistema                |                                       |                 |  |
| SIMILAR.                                 |                                       |                 |  |
|  | TOTA                                  | AL DO VEÍCULO   | R\$ 24.208,00                          |
|  | 200 CO                                |                 | 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 |
| THE MAISSAN                              | LUX 3.0, PLACA: (                     |                 | 2013                                   |
|  |                                       | DESCONTO        |  |
| DESCRIÇÃO                                | VALOR BRUTO                           | APLICADO        | VALOR LÍQUIDO                          |
|  | ESTIMADO                              | (%)             |  |
|  |                                       | (Referência)    |  |
| Custo estimado de                        | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 11%             | R\$ 27.145,00                          |
| peças e acessórios<br>Observação YIVEIII | 30.500,00                             | <br>            |  |
| Maior desconto com base                  |                                       |                 | doras consultado                       |
| por intermédio do sistema                |                                       |                 |  |
| SIMILAR.                                 | UE DUITES GO GO                       | Jaos aroanzas.  | - AUDITIER CO                          |
| SIIVILI III.                             | TOT/                                  | AL DO VEÍCULO   | R\$ 27.145,00                          |
|  |                                       |                 |  |
| ITEM 17 - MOTO                           | YBR YAMAHA, A                         | NO-MODELO: 2    | 002/2002                               |
|  |                                       | DESCONTO        | <del></del>                            |
| DECODICÃO                                | VALOR BRUTO                           | APLICADO        | VALOR LÍQUIDO                          |
| DESCRIÇÃO                                | ESTIMADO                              | (%)             | VALUK LIQUIDO                          |
| l  |                                       | (Referência)    | <u> </u>                               |
| Custo estimado de                        | 1 .                                   | 11%             | R\$ 2.714,50                           |
| peças e acessórios                       | 3.050,00                              | 11/0            | ΙΨ Δ•/ / ., -                          |
| Observação                               |                                       |                 |  |



<u>Observação</u>

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.





|   | TOT/  | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 2.714,50        |  |  |
|---|---|---|---------------------|--|--|
| ITEM 10 MOTO  | ITEM 10 MOTO TITANI HONDA AND MODELO 2000 (2000   |   |                     |  |  |
| IIEM 18 - MOIO  | ITEM 18 - MOTO TITAN HONDA, ANO-MODELO: 2003/2003 |   |                     |  |  |
| DESCRIÇÃO   | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO                           | DESCONTO APLICADO (%) (Referência)          | VALOR LÍQUIDO       |  |  |
| Custo estimado de peças e acessórios  | R\$<br>3.170,00                                   | 11%   | R\$ 2.821,30        |  |  |
| Observação 🕖  |   |   |                     |  |  |
| Maior désconto com base<br>por intermédio do sistema<br>SIMILAR.  | de banco de do                                    | ados atualizado                             | - AUDATEX ou        |  |  |
|   | TOTA  | AL DO VEICULO                               | R\$ 2.821,30        |  |  |
|   |   |   |                     |  |  |
|   | RIA MUNICIPAL DE                                  |   | 94° - 77°           |  |  |
| ITEM 19 CAMINHAO CA   | <b>ÇAMBA IVECO</b> T                              | <del></del>                                 | ODELO: 2013/2013    |  |  |
| DESCRIÇÃO   | VALOR BRUTO<br>ESTIMADO                           | DESCONTO<br>APLICADO<br>(%)<br>(Referência) | VALOR LÍQUIDO       |  |  |
| Custo estimado de peças e acessórios  | R\$<br>41.400,00                                  | 11%   | R\$ 36.846,00       |  |  |
| Observação YIYEIII  |   |   |                     |  |  |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. |   |   |                     |  |  |
|   | TOTA  | AL DO VEÍCULO                               | R\$ 36.846,00       |  |  |
|   |   |   |                     |  |  |
|   | VALOR TOTA  | L DO LOTE II R\$                            | R\$ 524.330,15      |  |  |
| Valor Total do contrato é<br>trezento   |   | 5(Quinhentos e                              | vinte e quatro mil, |  |  |



# CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO



2.1. Os fornecimentos destinados as diversas Secretarias e Fundos do Município de Sítio Novo - MA - MA, objeto do ANEXO I,





somente serão efetuadas, de maneiras parceladas, obedecidas o cronograma de consumo diário, de acordo com as necessidades da Contratante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com <u>o autorizo</u> da Secretaria requisitante, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

- 2.1.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe para a prestação dos serviços à Diversas Secretarias e Fundos do Município de Sítio Novo MA, será **de até 31 de dezembro de 2018**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.2. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos serviços, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los mediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Pregão Presencial em epígrafe nos termos legais.
- 2.3. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o fornecimento de peças que estiver em desacordo com o Edital.
- 2.4. A Empresa vencedora se compromete a prestar o fornecimento com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 2.6. Os fornecimentos que serão prestados pela licitante vencedora deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pela Contratante não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega





inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características dos produto e mercadorias, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

## DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DAS MERCABORIAS E PRODUTOS

- 3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a CONTRATANTE poderá:
  - a) se disser respeito à éspecificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE

4.1 - Importa o presente Pregão Presencial em epígrafe no valor global estimado de R\$ 524.330,15(Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos), decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PAGAMENTOS e do REAJUSTE

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de empresa efetivo de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- a) Agência N°: **3280-8**
- b) Conta Corrente Nº: 52892-7
- c) Banco: BANCO DO BRASIL
- 5.4 Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou





outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

- 5.5 Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA, original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizadas;
- 5.5.1 a dusencia desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.
- 5.5.2 na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a contratada nas sanções cabíveis.
- 5.6 Não haverá reajuste no período dos 05 (cinco) meses deste contrato.
- 5.7. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do Pregão Presencial em epígrafe, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para o Pregão Presencial em epígrafe da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 05 (cinco) meses anteriores.





#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 6.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Pregão Presencial em epígrafe, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- 6.2 Casa pagamento da parcela mão seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio dos produtos, bem com entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista no item 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 da Cláusula X, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.4 da Cláusula V, ambos deste edital.
- 6.3 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.
- 6.3.1 Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.





- 6.3.2 Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos ex nunc, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.
- 6.3.3 O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editaliais.
- 6.4 A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Pregão Presencial em epígrafe, mesmo para periodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

### DO PRAZO CONTRATUAL VIVERDO UNITROTO TEMPO

- 7.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da sua assinatura.
- 7.2. O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs .8.883/94 e 9.648/98.
- 7.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão Presencial em epígrafe,







obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade 21 – **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**: 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade 29 - **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**: 10.301.0052.2059.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### Unidade 26 – **Secretaria de Educação**:

12.361.0052.2026.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento: Humanovi 110 VO 12.91PO 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Sob Unidade – 01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

12.361.0403.2038.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%. – Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### Unidade 26 – **Secretaria de Educação**:

12.361.0403.2036.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(h)





Unidade 26 – **Secretaria de Educação**:

12.361.0407.2040.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - PNAT

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Pregão Presencial em epígrafe, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art. 7º §2º item III ou conforme prevista no artigo 65 §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

| 8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, |
|---|
| onerou a dotação acima através das Notas de Empenhos n.º            |
| / de//, que passam a integrar o presente Pregão                     |
| Presencial em epígrafe.   |

#### CLÁUSULA NONA

#### DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 São responsabilidades da CONTRATADA:
  - 9.1.1 o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;





- 9.1.2 durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 9.1.3 o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- 9.2 São responsabilidades da CONTRATANTE:
  - 9.2.1 manter o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe, quando requerido;
  - 9.2,2 pagar à CONTRATADA os valores devidos, has datas avençadas;
  - 9,2.3 o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do Pregão Presencial em epígrafe a Prefeitura poderá garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 10.1.1 advertência;
- 10.1.2 multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 19.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abeltura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de Pregão Presencial em epígrafe;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta clausula.





- 10.4 As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- 10.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 10.5.1 não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Pregão Presencial em epígrafe poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA:
  - 11.1.1.Unilateralmente, a l'assem Emprévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos l a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Pregão Presencial em epígrafe, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEÍRA DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Pregão Presencial em epigrafe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### **DO FORO**

14.1 - Será competente o Foro da Comarça de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas deste Pregão Presencial em epígrafe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Pregão Presencial em epígrafe, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



M

Sítio Novo - MA, 25 de julho de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.975.911/0001-34

Willisses Santos Lira
CPF Nº 009.854.933-21
Sócio/Administrador
CONTRATADA

VIVENDO UM NOVO TEMPO

| Testemushas:                 |  |
|------------------------------|--|
| CPF: 690 770 503-44          |  |
| 2. Munho Alin Vien June      |  |
| CPF: <u>025, 2/0. 053-04</u> |  |